

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R      N°    104/70

Aprovado em 1º/6/1970  
Favorável a alteração do Artigo 7º do Estatuto da Universidade de São Paulo, para incluir o Instituto de Energia Atômica, no elenco das autarquias associadas.

Processo nº 452/69 - CEE

Interessado: Universidade de São Paulo - Reitoria

Câmara de Planejamento

Relator: Conselheiro Paulo Gomes Romeo

Trata o presente Processo de solicitação de alteração do Art. 7º do Estatuto da Universidade de São Paulo, no sentido de ser incluído o Instituto de Energia Atômica, no elenco das autarquias associadas ali constante.

A modificação torna-se necessária tendo em vista o Decreto de 27 de fevereiro de 1970, que cria o referido Instituto como Autarquia.

Assim sendo, somos de parecer que a Câmara manifeste o seu apoio ao solicitado, recomendando ao Egrégio Conselho Pleno a sua aprovação.

A modificação proposta deverá ser efetivada por decreto do Chefe do Poder Executivo.

São Paulo, 25 de maio de 1970

- aa) Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente-Relator
- Cons. Eloysio Rodrigues da Silva
- Cons. Octávio Gaspar de Souza Ricardo
- Cons. Olavo Baptista Filho
- Cons. Paulo Nathanael Pereira de Souza